



ANEXO 17 - PARCELAMENTO DO SOLO - LUAP

Lei Municipal nº 4862/2009

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

A documentação exigida para as etapas seguintes do licenciamento ambiental (Licença Urbanística Ambiental Instalação – LUAI e Licença Urbanística Ambiental de Operação – LUAO) será expedida após obtenção da LUAP.

A documentação técnica abaixo relacionada deve servir para análise e posterior emissão ou indeferimento de **Licença Urbanística Ambiental de Prévia – LUAP**.

DOCUMENTOS E ESTUDOS:

1. Requerimento Geral solicitando a LUAP - ANEXO 11 - Requerimento para protocolo de processo;
2. MCE devidamente preenchido - ANEXO 20 - MCE;
3. Comprovante de pagamento da guia de recolhimento de LUAP, conforme Decreto Municipal nº 4374/2015;
4. Cópia do RG e CPF para pessoa física ou do cartão de CNPJ para pessoa jurídica;
5. Certidão atualizada do imóvel (atualizada em até 180 dias) e cópia do contrato de compra/venda se for o caso;
6. Procuração com reconhecimento de firma e documentos pessoais do procurador, quando for o caso;
7. Cópia do espelho do carnê de IPTU (área urbana) ou ITR (área rural);
8. ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV elaborado conforme Anexo VIII da Lei Municipal n.º 4.872/09 – Uso e Ocupação do Solo;
9. Planta de Situação da Gleba em relação à zona urbana do município (escala até 10 ha – 1:1000 /entre 10 e 50 ha – 1:2500/Acima de 50 ha – 1:5000), indicando:
 - Orientação magnética;
 - Demarcação da área prevista para o empreendimento (polígono), indicando as principais vias de acesso e suas denominações oficiais (georreferenciado em coordenadas geográficas);
 - Localização dos recursos hídricos (com sentido de escoamento);
 - Cobertura vegetal (com legenda);
 - Demarcação das áreas de preservação permanente – APP's;
 - Identificação das unidades de conservação (se couber);
 - Delimitação/indicação das áreas verdes e institucionais do futuro parcelamento;
 - Locação dos pontos onde foram tomadas as imagens do Relatório Fotográfico, indicando a direção apontada.

OBSERVAÇÃO: É necessário enviar a “Planta de Situação da Gleba/ Levantamento Planialtimétrico” em meio físico e em arquivo eletrônico do Levantamento Planialtimétrico, em extensão compatível com o software ARC-GIS, preferencialmente em “*shapefile (.shp)*”. Também são aceitos em “*.dwg*” ou “*.dxf*”, na impossibilidade do “*.shp*”.

10. DECLARAÇÕES/CERTIDÕES

Certidão de dispensa ou outro documento autorizativo do órgão estadual competente (SUPRAM), conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017;

11. Relatório Fotográfico atualizado e representativo da gleba proposta (datado);

12. Declaração, conforme Modelo “I” (disponível no site <http://www.pousoalegre.mg.gov.br/REQUERIMENTOS>REQUERIMENTOS DE MEIO AMBIENTE>ANEXO 06>);



OBSERVAÇÃO: Formulários e diretrizes (anexos citados acima) disponíveis em:
<https://www.dropbox.com/sh/496bt2ciki8fttn/AACq9WEkKBWqNI2nQL45RGWca?n=383095544>
<https://pousoalegre.mg.gov.br/requerimentos-detalle.asp?local=Meio%20Ambiente>

13. O empreendedor deverá publicar em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação o pedido da solicitação de Licença Urbanística Ambiental de Prévia – LUAP, devendo ser apresentado cópia da publicação do jornal a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, conforme o seguinte texto para publicação do processo:

REQUERIMENTO DE LICENÇA. A empresa (NOME OU RAZÃO SOCIAL QUE CONSTARÁ DO DOCUMENTO REQUERIDO-CNPJ) torna público que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – SMPUMA, de Pouso Alegre - MG, através do processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), Licença Urbanística Ambiental de Prévia – LUAP, para a atividade de (ATIVIDADE E LOCAL).

14. Outros dados Técnicos que, a juízo do Departamento de Gestão Ambiental, se fizerem necessários durante o processo de análise;
15. ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA dos técnicos responsáveis pelos laudos, estudos, levantamentos, declarações, pareceres e projetos apresentados, devidamente quitadas e registradas junto ao respectivo Conselho de Classe.

Observações:

- Solicita-se respeitar a ordem e numeração em que os documentos descritos acima estão mencionados, a fim de facilitar tanto o protocolo como a análise da solicitação;
- Todos os documentos (laudos, testes, plantas, levantamentos, informações, etc.) devem ser encaminhados com **assinatura do técnico responsável habilitado**, constando o nome, qualificação, registro profissional, endereço e telefone para contato, com **emissão de ART** devidamente registrada no Conselho de Classe correspondente;
- Encaminhar apenas uma via para análise;
- Não é necessário encadernar os documentos, pois as encadernações serão abertas para montagem do processo de licenciamento;
- A omissão de documentos e informações técnicas resultará em indeferimento da licença ambiental por inconsistência técnica e demais medidas legais cabíveis;
- Qualquer item que o empreendedor julgar não ser necessário ou relevante apresentar, deverá possuir a identificação (número e título), seguida da justificativa para tal;
- Lembre-se de que, quanto mais completas e claras estiverem às informações, mais fácil será a análise do processo.
- OBSERVAÇÃO: Formulários e diretrizes (anexos citados acima) disponíveis em:
<https://www.dropbox.com/sh/496bt2ciki8fttn/AACq9WEkKBWqNI2nQL45RGWca?n=383095544>
<https://pousoalegre.mg.gov.br/requerimentos-detalle.asp?local=Meio%20Ambiente>

Atenciosamente

Departamento de Gestão Ambiental

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente